

Pombos – PE, 13 de outubro de 2025

Ofício GP nº 165/2025

A Sua Excelência o Senhor

RIVONALDO JOSÉ DE FREITAS ANDRADE,

Presidente da Câmara de Vereadores.

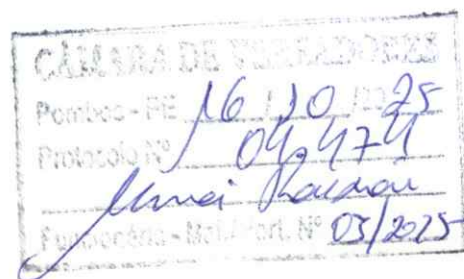
Cumprindo Cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a esta Augusta casa, a sanção do **Projeto de Lei nº 14/2025**, de autoria do Executivo, a agora **Lei nº 1.081, de 13 de outubro de 2025**, a qual *“Dispõe sobre a denominação de Unidade de Saúde da Família (USF), localizada na Praça Joaquim Batista, Centro, no Município de Pombos”*.

Sem mais para o momento, renovo assim nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



ELIAS BATISTA DE LIMA
PREFEITO



LEI Nº 1.081, de 13 de outubro de 2025.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de Unidade de Saúde da Família (USF), localizada na Praça Joaquim Batista, Centro, no Município de Pombos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e, por isso, resolve sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º A Unidade de Saúde da Família (USF), localizada na Praça Joaquim Batista, Nº 12, Centro, na Cidade de Pombos/PE, passa a denominar-se “POSTO DE SAÚDE MARIA LUCENI SERCUNDES”, em homenagem póstuma à munícipe.

Parágrafo único. Poderá ser fixada placa denominativa para identificação do respectivo bem público.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Pombos - PE, 13 de outubro de 2025.



ELIAS BATISTA DE LIMA

– PREFEITO –